Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Mondaí

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.362/90

"DECRETA ESTADO DE EMERGÊNCIA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ"

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei 4.841 de 23.05.73, e o Decreto N/GAC 220 de 21.03.74, que dispõe sobre a Defesa Civil;

CONSIDERANDO, os prejuízos causados pelas fortes enxuradas, desde o dia 27 de maio até ao meio dia de hoje;

CONSIDERANDO, que muitos agricultores, industrialistas e comerciantes do interior do Município, estão isolados, face ao grande volume de água e a precariedade das estradas, bem como a depredação total ou parcial de pontes, boeiros e pontilhões;

CONSIDERANDO, que o Município de Mondaí, não dispõe de recursos financeiros, a curto e médio prazo, para suprir as deficiências dos prejuízos causados;

CONSIDERANDO, ser obrigatória a participação dos Órgãos e Serviços Estaduais, independentes do Setor que atuam, bem como dos Serviços Públicos em Geral, para esforço comum da Defesa Civil.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Decretado em todo o território do Município de Mondaí, "ESTADO DE EMERGÊNCIA", a partir do dia 05 de junho de 1990.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até ser Decretado o fim do Estado de Emergência, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 05 de junho de 1990

Henrique Deiss
Prefeito Municipal

Egon Ervino Seib
Sec. Adm. e Faz.

DECRETO Nº 1.362/90 | FINAL